CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
- ESTADO DE GOIÁS -

Nº 032/95
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 032/95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

"AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "A ESCOLA NA CÂMARA" PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Anápolis autorizada, nos termos da presente Resolução, autorizada a implantar o projeto A ESCOLA NA CÂMARA".

Parágrafo Único - O projeto "A ESCOLA NA CÂMARA" visa a conscientização dos alunos de 1º e 2º graus das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Escolas Particulares sediadas em Anápolis sobre o papel do Poder Legislativo, sua importância e participação no desenvolvimento do Município de Anápolis.

Art. 2º - Cada vereador é incentivado a assumir a sua parcela de responsabilidade na execução deste projeto.

Art. 3º - Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis a responsabilidade pela definição dos mecanismos que visem a operacionalização do projeto.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1995.

Fernão Ivan José Rodrigues
=PRESIDENTE=

Nelson Gomes Pereira
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/95/AMILTON BATISTA DE FARIA.